



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE ABRIL DE 2020

Ao 1º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luís Felipe Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Aristóteles Lima Thury** pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### **Processos Judiciais Eletrônicos**

##### **1º PJe 0602363-61.2018.6.04.0000 (ADIADO EM 24.03.2020)**

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL POR CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO

Origem: Manaus / AM

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Amazonino Armando Mendes

Advogados: Simone Rosado Maia Mendes, OAB/PI 4550, Yuri Dantas Barroso, OAB/AM 4237

Representado: Amadeu da Silva Soares

Advogados: Rodrigo Salignac De Souza, OAB/AM 12744, Allan Picanço Feitoza, OAB/AM 7961

Representado: Paula Andrea Kanzler Soares

Advogados: Clotilde Miranda Monteiro De Castro, OAB/AM 8888, Carlos Edgar Tavares De Oliveira, OAB/AM 5910, Paulo Bernardo Lindoso e Lima, OAB/AM 11333, Alexandre Pena De Carvalho, OAB/AM 4208, Teresa Cristina Correa de Paula Nunes, OAB/AM 4976, Giordano Bruno Costa Da Cruz, OAB/AM A761, Simone Rosado Maia Mendes, OAB/PI 4550, Yuri Dantas Barroso, OAB/AM 4237

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

Sustentação oral pelo Dr. Yuri Dantas Barroso pelos representados Paula Andrea Kanzler Soares e Amazonino Armando Mendes.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo reconhecimento da DECADÊNCIA e consequente EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 487, II do CPC, dada a ausência de citação tempestiva do agente público responsável pelas condutas vedadas, nos termos do voto do relator.**

##### **2º PJe 0600014-22.2017.6.04.0000 (ADIADO EM 24.03.2020)**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus - AM

Interessado: Partido Socialista Dos Trabalhadores Unificado (PSTU/AM) – Estadual

Interessado: Gilberto Vasconcelos da Silva

Responsável: Jucileide Silva Massulo

Advogado: Hector Victor Mendes Almeida, OAB/AM n. 8249

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas do PARTIDO SOCIALISTA**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE ABRIL DE 2020

**DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do voto do relator.**

O Presidente submeteu à Corte para aprovação, a minuta da Portaria que designa os servidores que comporão as equipes de transição da administração do TRE-AM para o biênio 2020/2022 (Resolução CNJ 95/2009), conforme as indicações dos dirigentes atual e futuro, a ser aprovada na próxima sessão. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 3 de abril do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2020.

*(assinado eletronicamente)*  
JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
Presidente

*(assinado eletronicamente)*  
RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 03/04/2020 18:37:57  
Por: JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES e outro